



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 53 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Peixoto de Azevedo, para exames de média e alta complexidade (Ressonância Magnética) ofertados para Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Terra Nova do Norte e Peixoto de Azevedo pertencentes a Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso, Situados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A Portaria GM/MS nº 1.097, de 22/05/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - A Portaria Ministerial nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

IV - A Portaria Ministerial nº 2.567/2016, atualmente incorporada a partir do art. 128 da Portaria de Consolidação nº 1/2017 que estabelece a contratualização dos serviços ambulatoriais de Saúde;

V - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR VALE DO PEIXOTO Nº 019, de 18 de maio de 2017, que dispõe o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Alta Complexidade por Abrangência dos procedimentos de Tomografia e Ressonância dos municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, situados na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

VI – Proposição Operacional Nº 004 – CIR Vale do Peixoto, de 04 de maio de 2022, que propõe aprovação a complementação dos valores em 1 (uma) tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Peixoto de Azevedo para exames de média e alta complexidade (ressonância Magnética) ofertados para Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Terra Nova do Norte e Peixoto do Azevedo pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Kelluby de Oliveira
Secretária de Estado de Saúde

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEAS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

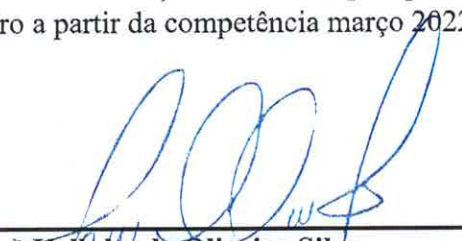
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES - CIB/MT

RESOLVE:

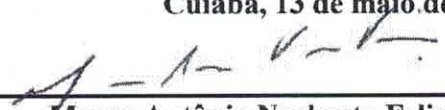
Art. 1º - Aprovar a complementação dos valores em 1 (uma) tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Peixoto de Azevedo para exames de média e alta complexidade (ressonância Magnética) ofertados para Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Terra Nova do Norte e Peixoto do Azevedo, pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIBMT, com efeito financeiro a partir da competência março 2022.

Cuiabá, 13 de maio de 2022.



Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT